



# DIÁRIO OFICIAL DE ROLÂNDIA

Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Rolândia - Ano 2 - Nº 104 - 14 de setembro de 2009



## Prefeitura do Município de Rolândia

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro - CEP: 86600-000 - ROLÂNDIA - PR  
Telefone geral: (43) 3255-8600 - Fax geral: (43) 3255-8624  
E-mail Secretaria Geral: [secretariageral@rolandia.pr.gov.br](mailto:secretariageral@rolandia.pr.gov.br)

**ESTA PUBLICAÇÃO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA INTERNET NO ENDEREÇO**  
**[www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br)**

**NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAMOS OS PROPRIETARIOS DOS LOTES ABAIXO RELACIONADOS, PARA QUE PROVIDENCIEM A LIMPEZAS DE SEUS LOTES NO PRAZO DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO, NÃO SENDO EFETUADO TAL SERVIÇO A PREFEITURA FARÁ E SERÁ DEBITADO EM NOME DO CONTRIBUINTE O VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS EFETUADOS A RAZÃO DE R\$ 0,40 O METRO QUADRADO.

**JD. VALE VERDE**

BERGER EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA. QUADRA 06 LOTE 01  
BERGER EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA...QUADRA 06 LOTE 02  
BERGER EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA...QUADRA 06 LOTE 03  
BERGER EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA...QUADRA 06 LOTE 04  
BERGER EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA...QUADRA 06 LOTE 17  
BERGER EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA...QUADRA 06 LOTE 18  
BERGER EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA...QUADRA 06 LOTE 19  
BERGER EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA...QUADRA 06 LOTE 20

DESDE DE JÁ ANTECIPAMOS AOS DEMAIS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS VAZIOS DOS BAIRROS NÃO CITADOS NESTA LISTA, QUE EXECUTEM, POR GENTILEZA, A LIMPEZA DOS MESMOS.

**EVERTON MARCOS BALBINO  
SETOR DE FISCALIZAÇÃO**

**Quinto aditivo do Contrato Nº 015/2007  
Referente Pregão Presencial Nº 005/2007**

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado em Rolândia – PR, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **TCR – TRANSPORTE COLETIVO DE ROLÂNDIA LTDA.** cadastrada no CNPJ/MF sob nº 84.814.029/0001-05, estabelecida na Avenida Lateral, 330 – Parque das Indústrias Bandeirantes, na cidade de Rolândia – PR, neste ato legalmente representado pelo Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, RG 911.529 – SSP/PR, CPF 235.395.509-68, residente na Rua Takeo Teshima, 515, na cidade de Rolândia, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira**

Fica aditivada a cláusula primeira do contrato nº 015/2007, do objeto e do valor, em R\$ 0,02 (dois centavos), perfazendo o custo unitário de R\$ 2,42 (dois reais e quarenta e dois centavos), por quilômetros diários por um período de 94 dias letivos, e um valor aditivado de R\$ 2.703,44 (dois mil, setecentos e três reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo um valor contratual total de R\$ 1.832.770,90 (um milhão, oitocentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta reais e noventa centavos).

**Cláusula Segunda**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de Agosto de 2009.

**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA****CONTRATANTE**

**TCR–TRANSPORTE COLETIVO DE ROLÂNDIA LTDA**

**CONTRATADA****TESTEMUNHAS:**

Nome: Mark Almeida

RG n. 6.201.460-1

Nome: Marco Antonio Dos Santos

RG n. 5.687.009-1

**SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 023/  
2008**

LOCADORA, a Sr<sup>a</sup>. LEONILDA BRAGA DA CUNHA, brasileira, portadora da CI/RG nº 4.855.209-9/Pr, inscrita no CPF/MF sob nº 748.679.549-34, residente na Rua Esmeralda, 386, nesta cidade de Rolândia, e de outro lado como,

LOCATÁRIO, o MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, nesta cidade de Rolândia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado em Rolândia – PR, na Rua Santos Dumont, 1.352.

Em conformidade com a Lei nº 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos, ajustam e acordam o presente aditivo do contrato de locação, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica aditivada a cláusula segunda, do prazo, com início em 31 de março de 2.009 e término em 30 de setembro de 2009.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, aos 31 março de 2009.

**JOHNNY LEHMANN****PREFEITO MUNICIPAL**

**LEONILDA BRAGA DA CUNHA**

**LOCADORA****TESTEMUNHAS:**

Nome: Leila Maria Torres

RG n. 1.639.795-4 SSP/PR

Nome: Adauto Kamimura

RG n. 1.323.889 SSP/PR

**DECRETO Nº. 2.136/2009 - RH**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**DECRETA:**

Fica **EXONERADO** a pedido o Senhor **FABRICIO HENRIQUE DIAS PAIVA**, portador do RG nº. **5868509-7** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **022.251.759-00**, com o Cargo em Comissão de **Secretario Acao Comunitaria**, símbolo **CC01**, em conformidade com a Lei nº. 3148/05, a partir de 10 de Setembro de 2009.

Fica **NOMEADO** o Senhor **FABRICIO HENRIQUE DIAS PAIVA**, portador do RG nº. **5868509-7** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **022.251.759-00**, com o Cargo em Comissão de **Secretario da Assistência Social**, símbolo **CC01**, em conformidade com a Lei nº. 3148/05, a partir de 10 de Setembro de 2009.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Setembro de 2009.

**JOHNNY LEHMANN**

**Prefeito Municipal**

**PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2009  
Pregão Presencial Nº 063/2009**

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. Sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **F. WILKE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO** cadastrado no CNPJ sob nº 09.299.400/0001-14, estabelecida na Rua da Gratidão, nº 396, Jardim Esperança, na cidade de Cambe - PR, neste ato legalmente representada pela Sra. **FERNANDA WILKE**, brasileira, empresaria, portadora do RG sob nº 8.603.201-5, CPF sob nº 058.397.989-08, residente à Rua da Gratidão, nº 396, na cidade de Cambé – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto, conforme tabela:

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	TOTAL
4	2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, contendo no mínimo: Recursos de Impressão, Copiadora e Scanner; Tecnologia de impressão: Tinta; Resolução de impressão: 1200x1200dpi; Preto: 480x1200dpi; Cor: Resolução do scanner: 1200x2400dpi; Velocidade de impressão ( Preto): 30ppm; Velocidade de impressão (Cor): 21 PPM; Capacidade de folhas máximas: 300; Conexão: USB 2.0; Rede (RJ45); Ciclo de trabalho mensal: mínimo de 1.000 páginas; Sistemas Operacionais: Computadores: Windows e Mac; Acessórios: Cartuchos de tinta, cabo USB e adaptador de alimentação, manuais e guias, CD instalação; Garantia mínima de 1 Ano; Voltagem: 90 volt.	293,00	586,00
6	1	GRAVADOR CD/DVD Sevenside dual layer high speed. Tamanho: 140x0,3x0,6mm; Leitura de DVD-Ram, DVD-R, DVD-RW, DVD-RAM, CD-Rom, CD-R; Capacidade de Buffer: 2x8; Garantia mínima de 1 Ano.	79,00	79,00

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica aditivada a cláusula terceira, do pagamento, no valor de R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais), perfazendo um valor total contratual de R\$ 3.381,00 (três mil, trezentos e oitenta e um reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica aditivada a cláusula sétima, da dotação, com a inclusão das seguintes dotações:

04 – Secretaria Municipal de Administração

02 – Departamento de Administração

041220002.2.012.4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Código da Despesa: 3118

11 – Secretaria Municipal de Esportes

01 – Gabinete do Secretário

271220002.2.047.4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Código da Despesa: 1230

**CLÁUSULA QUARTA**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, aos 26 de agosto de 2009.

**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA****CONTRATANTE**

**F. WILKE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO**

**CONTRATADA****TESTEMUNHAS:**

Nome: José Tkaczuk Junior

RG nº 2.238.306-0

Nome: Adauto Kamimura

RG nº 1.323.889-SSP-Pr

**EXPEDIENTE**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro - CEP:

86600-000 ROLÂNDIA - PR

Telefone geral:(43) 3255-8600

- Fax geral: (43) 3255-8624

E-mail Secretaria Geral:

pmrolandia@onda.com.br

**WWW.  
rolandia.  
pr.gov.br**

**PARECER Nº 40/2009**

**ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

**ASSUNTO:** REEXAME DA SOLICITAÇÃO DA CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO PROTOCOLO Nº 6345/2009, DE 11/05/2009, QUE REQUER A SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 45-E/45-C, GLEBA BANDEIRANTES, O PEDIDO ESTÁ ENQUADRADO SOB O ASPECTO DA LEI Nº 2948/2002, DE 18/11/2002.

O pedido teve origem através da Secretaria Municipal de Planejamento em que o processo já foi examinado pelo conselho em 25/06/2009, pela decisão da retirada de pauta e correções(ver ata do dia 25/06/2009).

**PARECER:** Colocado em votação, com seu retorno para reexame e atendidas as exigências necessárias, o conselho emitiu o **PARECER FAVORÁVEL** com ressalvas, sendo: a)-que o requerente apresente o projeto de subdivisão mostrando entre a "situação atual" e "situação proposta", a "**situação intermediária**", exigida pela Secretaria de Planejamento para a aprovação.

Rolândia, 14 de agosto de 2009.

**ISRAEL BIASON FILHO**

Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal

**PARECER Nº 41/2009**

**ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE ELISEU DE ALMEIDA PARA A RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE COMODATO DO TERRENO COM ÁREA DE 1.331,50M2, JARDIM ALTO DA BOA VISTA II, LOCALIZADO NA RUA DAS INDÚSTRIAS.

O pedido teve origem através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, apresentado pelo senhor Secretário Ernesto Nogueira, pois o Contrato de Comodato estava sob posse dessa Secretaria. O Secretário expôs o pedido do requerente, pois o terreno pretendido é seu vizinho limdeiro e o mesmo já vem utilizando para lazer há algum tempo. Como o município tem carência de imóveis institucionais, o processo veio para o Conselho do Plano Diretor para ser examinado sob o parecer técnico conclusivo, pois o pedido também será examinado pelo Conselho Empresarial do Município na próxima semana. O conselheiro Danilson de Oliveira, manifestou-se contra a renovação do contrato avaliando que não há retorno desse uso para o município, trata-se de um uso individual e sim poderia com sua venda apontar solução para outra aquisição de imóvel. Com essa proposta, o Secretário Ernesto Nogueira colocou a necessidade de atendimento com um imóvel, através de comodato, à Casa de Repouso Mahanaim, cuja solicitação é antiga e o Município ainda não havia encontrado solução para esse pedido. Poderia ser viabilizada a venda do imóvel e propor a aquisição da área da sra. Elza Helena Dietz e com isso atender à Casa de Repouso.

**PARECER:** . Pelas considerações expostas, o conselho opinou pela realização de estudos e viabilidade do atendimento à Casa de Repouso Mahanaim, cuja proposta poderá voltar ao conselho se necessário, sendo assim emitiu o **PARECER DESFAVORÁVEL**, pela renovação do contrato de comodato, para que seja remetido à origem e a continuidade do processo.

Rolândia, 14 de agosto de 2009.

**ISRAEL BIASON FILHO**

Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal

# ROLÂNDIA CONTRA A DENGUE

## O que é a dengue?

A dengue é uma das mais importantes viroses (doenças causadas por vírus). Nos países de clima tropical, as condições do meio-ambiente favorecem o desenvolvimento e a proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*, seu principal transmissor.

## Causador e transmissor:

O causador da dengue é um vírus, mas seus transmissores - chamados tecnicamente de vetores - são mosquitos do gênero *aedes*, popularmente conhecidos como pernilongo da dengue. Este inseto tem algumas características que podem facilitar seu reconhecimento:

- É escuro e rajado de branco;
- É menor que um pernilongo comum;
- Pica durante o dia;
- Desenvolve-se em água parada e limpa;

## Transmissão:

A transmissão da doença ocorre a partir da picada da fêmea do mosquito. De 8 a 12 dias após ter sugado sangue de pessoa contaminada, o mosquito está apto a transmitir a doença. Não há transmissão por contato direto de um doente ou de suas secreções para uma pessoa sadia, nem através da água ou alimento.

Em 45 dias de vida, um único mosquito pode contaminar até 300 pessoas.

## Período de incubação:

Varia de 3 a 15 dias após a picada pelo mosquito, sendo, em média, de 5 a 6 dias.

## Sintomas da Dengue:

- Dor de cabeça e nos olhos;
- Febre alta (muitas vezes passando de 40 graus);
- Dor nos músculos e nas juntas;
- Manchas avermelhadas por todo o corpo;
- Falta de apetite;
- Fraqueza;
- Em alguns casos, sangramento de gengiva e nariz.
- 99% têm febre, que dura cerca de sete dias. Pode ser branda ou muito alta.
- 50% têm dor atrás do olho
- 60% têm dor de cabeça
- 50% têm prostração, indisposição.
- 25% têm manchas vermelhas em todo o corpo.

## O que é e quais os sintomas da Dengue Hemorrágica:

A Dengue Hemorrágica é provocada quando alguém que já teve dengue é picado por um mosquito contaminado com um vírus diferente do que provocou a doença da primeira vez. Os sintomas iniciais da dengue hemorrágica são os mesmos da dengue comum. A diferença é que, quando a febre acaba, começam a surgir sangramentos, a pressão cai, os lábios ficam roxos e a pessoa, além de sentir fortes dores no abdômen, alterna sonolência com agitação. A dengue hemorrágica é muito perigosa e pode levar a pessoa à morte.

Ainda não foi desenvolvida vacina eficaz contra a dengue. O tratamento deve ser à base de repouso e reposição de líquidos. Assim, a pessoa contaminada deve tomar muita água, sucos, e ingerir frutas e verduras frescas. Para dor e febre, procurar um médico.

Nos casos de dengue hemorrágica o tratamento realizado é de suporte, no sentido de evitar o choque. Não existem vacinas contra a dengue de tal forma que a prevenção é a única arma contra a doença. Toda pessoa que apresentar sintomas da doença deve procurar um posto de saúde para obter orientação médica. Evite medicamentos à base de Salicilatos.

## Tratamento:

A pessoa com dengue deve ficar em repouso, beber muito líquido e só usar medicamento para aliviar as dores e a febre, sempre com indicação do médico.

Para quem já teve dengue uma vez, o cuidado deve ser redobrado. Em uma segunda contaminação, as chances são maiores de a doença evoluir para a forma hemorrágica, que pode ser mortal.

A pessoa com dengue não pode tomar remédios à base de ácido acetil salicílico, como por exemplo, aspirina, AAS, Melhoral, Doril, Sonrisal, Alka-Seltzer, Engov, Cibalena, Doloxene e Buferin. Eles podem facilitar o sangramento.



**www.  
rolandia.  
pr.gov.br**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2009**

**Objeto:** Contratação de prestação de serviços técnicos de vistoria e avaliação, por pessoa física, com emissão de laudo do imóvel constituído pelos Lotes 24-A, 25-B e 26-C, com área de 300.000,00 metros quadrados.

**Tipo:** Menor Preço por Lote.

**Preço Máximo Total Admitido:** Consta no Edital.

**Data de Abertura e início da Sessão de Lances:** 24/09/2009 às 14:00 h.

**Disponibilidade do Edital e Informações:** Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 12:00 às 18:00 h, através do site: [www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br) ou e-mail: [licitacao@rolandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@rolandia.pr.gov.br).

Rolândia, 11 de setembro de 2009.

**José Tkaczuk Junior  
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2009**

**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada para eventual lavagem e passagem de roupas das Unidades Básicas de Saúde, CAPS, Centro de Especialidades e TEC, com volume aproximado de 250 Kg/mês.

**Tipo:** Menor Preço por Item.

**Preço Máximo Admitido:** Consta no Edital.

**Data de Abertura e início da Sessão de Lances:** 25/09/2009 às 14:00 h.

**Disponibilidade do Edital e Informações:** Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 12:00 às 18:00 h, através do site: [www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br) ou e-mail: [licitacao@rolandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@rolandia.pr.gov.br).

Rolândia, 11 de setembro de 2009.

**José Tkaczuk Junior  
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2009**

**Objeto:** Registro de preços para eventual prestação de serviços de exames médicos doppler para usuários do sistema único de saúde, a serem prestados dentro do município de Rolândia.

**Tipo:** Menor Preço por Item.

**Preço Máximo Admitido:** Consta no Edital.

**Data de Abertura e início da Sessão de Lances:** 28/09/2009 às 14:00 h.

**Disponibilidade do Edital e Informações:** Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 12:00 às 18:00 h, através do site: [www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br) ou e-mail: [licitacao@rolandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@rolandia.pr.gov.br).

Rolândia, 11 de setembro de 2009.

**José Tkaczuk Junior  
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2009**

**Objeto:** Aquisição de materiais de consumo e equipamentos diversos.

**Tipo:** Menor Preço por Item.

**Preço Máximo Admitido:** Consta no Edital.

**Data de Abertura e início da Sessão de Lances:** 29/09/2009 às 14:00 h.

**Disponibilidade do Edital e Informações:** Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 12:00 às 18:00 h, através do site: [www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br) ou e-mail: [licitacao@rolandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@rolandia.pr.gov.br).

Rolândia, 11 de setembro de 2009.

**José Tkaczuk Junior  
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2009**

**Objeto:** Contratação de empresa para:

Lote	Item	Especificação	Preço Mínimo	Prazo de execução
01	01	Prestação de serviços mecânicos para o conserto de Pl. Mecânica da marca Michigan, utilizada no Alerte Sanitário conforme discriminadas no Anexo I.	R\$ 1.833,00	10 dias úteis
	02	Fornecimento de materiais especificados no Anexo II.	R\$ 4.996,72	

**Tipo:** Menor Preço por Lote.

**Data de Abertura e início da Sessão de Lances:** 28/09/2009 às 16:00 h.

**Disponibilidade do Edital e Informações:** Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 12:00 às 18:00 h, através do site: [www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br) ou e-mail: [licitacao@rolandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@rolandia.pr.gov.br).

Rolândia, 11 de setembro de 2009.

**José Tkaczuk Junior  
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio**

**DECRETO Nº 5648/2009**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica o Departamento de Tributação e Cadastro, autorizado a proceder o Cancelamento dos Débitos referente ao Cadastro de nº 527.915-0, localizado à Av: SALGADO FILHO, Nº 142, razão social, **ORLANDO FRANCISCO**, relativo ao ISSQN exercício de 2002, 2003 E 2004, conforme requerimento protocolado sob nº 11.276 no dia 24/08/2009.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,  
ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de Setembro de 2009-msf.

**JOHNNY LEHMANN**  
Prefeito Municipal  
**LEILA MARIA TORRES**  
Secretária Municipal de Administração  
**ADAUTO KAMIMURA**  
Secretário Municipal de Fazenda

**PORTARIA Nº 17.085/2009.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
R E S O L V E:

**Art. 1º.** Atribuir à servidora o exercício de função de confiança estabelecida pelo Decreto nº 4.233/2006, conforme quadro constante do Anexo Único, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, conforme abaixo:

**Josieli Bazoni S. Candido.** Atribuir a Função de Gerente, FC02, da Unidade Administrativa de Gerente de Serviços Especiais de Saúde lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Agosto de 2009.

**Parágrafo Único.** O valor da gratificação ao servidor ocupante de cargo efetivo consta do Anexo IV da Lei nº 3.020/2003, com as alterações da Lei 3.152/2006, em conformidade com o símbolo de gratificação da função.

**Art. 2º.** Este ato entrará em vigor com efeito retroativo, revogadas todas as disposições contrárias.

Rolândia, 17 de Agosto de 2009.

**JOHNNY LEHMANN**  
Prefeito Municipal

**WWW.  
rolandia.  
pr.gov.br**

## ROLÂNDIA CONTRA A DENGUE

**O que é a dengue?**

A dengue é uma das mais importantes viroses (doenças causadas por vírus). Nos países de clima tropical, as condições do meio-ambiente favorecem o desenvolvimento e a proliferação do mosquito Aedes Aegypti, seu principal transmissor.

**Causador e transmissor:**

O causador da dengue é um vírus, mas seus transmissores - chamados tecnicamente de vetores - são mosquitos do gênero aedes, popularmente conhecidos como pernilongo da dengue. Este inseto tem algumas características que podem facilitar seu reconhecimento:

- É escuro e rajado de branco;
- É menor que um pernilongo comum;
- Pica durante o dia;
- Desenvolve-se em água parada e limpa;

**Transmissão:**

A transmissão da doença ocorre a partir da picada da fêmea do mosquito. De 8 a 12 dias após ter sugado sangue de pessoa contaminada, o mosquito está apto a transmitir a doença. Não há transmissão por contato direto de um doente ou de suas secreções para uma pessoa sadia, nem através da água ou alimento.

Em 45 dias de vida, um único mosquito pode contaminar até 300 pessoas.

**Período de incubação:**

Varia de 3 a 15 dias após a picada pelo mosquito, sendo, em média, de 5 a 6 dias.

**Sintomas da Dengue:**

- Dor de cabeça e nos olhos;
- Febre alta (muitas vezes passando de 40 graus);
- Dor nos músculos e nas juntas;
- Manchas avermelhadas por todo o corpo;
- Falta de apetite;
- Fraqueza;
- Em alguns casos, sangramento de gengiva e nariz.
- 99% têm febre, que dura cerca de sete dias. Pode ser branda ou muito alta.
- 50% têm dor atrás do olho
- 60% têm dor de cabeça
- 50% têm prostração, indisposição.
- 25% têm manchas vermelhas em todo o corpo.

**O que é e quais os sintomas da Dengue Hemorrágica:**

A Dengue Hemorrágica é provocada quando alguém que já teve dengue é picado por um mosquito contaminado com um vírus diferente do que provocou a doença da primeira vez. Os sintomas iniciais da dengue hemorrágica são os mesmos da dengue comum. A diferença é que, quando a febre acaba, começam a surgir sangramentos, a pressão cai, os lábios ficam roxos e a pessoa, além de sentir fortes dores no abdômen, alterna sonolência com agitação. A dengue hemorrágica é muito perigosa e pode levar a pessoa à morte.

Ainda não foi desenvolvida vacina eficaz contra a dengue. O tratamento deve ser à base de repouso e reposição de líquidos. Assim, a pessoa contaminada deve tomar muita água, sucos, e ingerir frutas e verduras frescas. Para dor e febre, procurar um médico.

Nos casos de dengue hemorrágica o tratamento realizado é de suporte, no sentido de evitar o choque. Não existem vacinas contra a dengue de tal forma que a prevenção é a única arma contra a doença. Toda pessoa que apresentar sintomas da doença deve procurar um posto de saúde para obter orientação médica. Evite medicamentos à base de Salicilatos.

**Tratamento:**

A pessoa com dengue deve ficar em repouso, beber muito líquido e só usar medicamento para aliviar as dores e a febre, sempre com indicação do médico.

Para quem já teve dengue uma vez, o cuidado deve ser dobrado. Em uma segunda contaminação, as chances são maiores de a doença evoluir para a forma hemorrágica, que pode ser mortal.

A pessoa com dengue não pode tomar remédios à base de ácido acetil salicílico, como por exemplo, aspirina, AAS, Melhoral, Doril, Sonrisal, Alka-Seltzer, Engov, Cibalena, Doloxene e Buferin. Eles podem facilitar o sangramento.



# ROLÂNDIA CONTRA A DENGUE

## O que é a dengue?

A dengue é uma das mais importantes viroses (doenças causadas por vírus). Nos países de clima tropical, as condições do meio-ambiente favorecem o desenvolvimento e a proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*, seu principal transmissor.

## Causador e transmissor:

O causador da dengue é um vírus, mas seus transmissores - chamados tecnicamente de vetores - são mosquitos do gênero *aedes*, popularmente conhecidos como pernilongo da dengue. Este inseto tem algumas características que podem facilitar seu reconhecimento:

- É escuro e rajado de branco;
- É menor que um pernilongo comum;
- Pica durante o dia;
- Desenvolve-se em água parada e limpa;

## Transmissão:

A transmissão da doença ocorre a partir da picada da fêmea do mosquito. De 8 a 12 dias após ter sugado sangue de pessoa contaminada, o mosquito está apto a transmitir a doença. Não há transmissão por contato direto de um doente ou de suas secreções para uma pessoa sadia, nem através da água ou alimento.

Em 45 dias de vida, um único mosquito pode contaminar até 300 pessoas.

## Período de incubação:

Varia de 3 a 15 dias após a picada pelo mosquito, sendo, em média, de 5 a 6 dias.

## Sintomas da Dengue:

- Dor de cabeça e nos olhos;
- Febre alta (muitas vezes passando de 40 graus);
- Dor nos músculos e nas juntas;
- Manchas avermelhadas por todo o corpo;
- Falta de apetite;
- Fraqueza;
- Em alguns casos, sangramento de gengiva e nariz.
- 99% têm febre, que dura cerca de sete dias. Pode ser branda ou muito alta.
- 50% têm dor atrás do olho
- 60% têm dor de cabeça
- 50% têm prostração, indisposição.

## COMO RECONHECER O AGENTE:

Sempre está uniformizado e apresenta-se com crachá de identificação e mochila.



- 25% têm manchas vermelhas em todo o corpo.

## O que é e quais os sintomas da Dengue Hemorrágica:

A Dengue Hemorrágica é provocada quando alguém que já teve dengue é picado por um mosquito contaminado com um vírus diferente do que provocou a doença da primeira vez. Os sintomas iniciais da dengue hemorrágica são os mesmos da dengue comum. A diferença é que, quando a febre acaba, começam a surgir sangramentos, a pressão cai, os lábios ficam roxos e a pessoa, além de sentir fortes dores no abdômen, alterna sonolência com agitação. A dengue hemorrágica é muito perigosa e pode levar a pessoa à morte. Ainda não foi desenvolvida vacina eficaz contra a dengue. O tratamento deve ser à base de repouso e reposição de líquidos. Assim, a pessoa contaminada deve tomar muita água, sucos, e ingerir frutas e verduras frescas. Para dor e febre, procurar um médico.

Nos casos de dengue hemorrágica o tratamento realizado é

de suporte, no sentido de evitar o choque. Não existem vacinas contra a dengue de tal forma que a prevenção é a única arma contra a doença. Toda pessoa que apresentar sintomas da doença deve procurar um posto de saúde para obter orientação médica. Evite medicamentos à base de Salicilatos.

## Tratamento:

A pessoa com dengue deve ficar em repouso, beber muito líquido e só usar medicamento para aliviar as dores e a febre, sempre com indicação do médico. Para quem já teve dengue uma vez, o cuidado deve ser redobrado. Em uma segunda contaminação, as chances são maiores de a doença evoluir para a

forma hemorrágica, que pode ser mortal.

*A pessoa com dengue não pode tomar remédios à base de ácido acetil salicílico, como por exemplo, aspirina, AAS, Melhoral, Doril, Sonrisal, Alka-Seltzer, Engov, Cibalena, Doloxene e Buferin. Eles podem facilitar o sangramento.*

*Como a doença causa muita dor no corpo, em geral, as pessoas procuram analgésicos. É importante para o doente evitar antiinflamatórios, pois facilitam o sangramento.*

## Como prevenir-se:

*A única maneira de evitar a dengue é não deixar o mosquito nascer. Para isso, é necessário acabar com os "criadouros" (lugares de nascimento e desenvolvimento do mosquito). Portanto, não deixe a água, mesmo limpa, ficar parada em qualquer tipo de recipiente.*

## Dicas:

- Misture uma colher de chá de água sanitária com um litro de água e borrife nas plantas de sua casa. A mistura não faz mal às plantas e mata o mosquito da dengue;
- Lave bem os pratos de plantas e xaxins, passando um pano ou bucha para eliminar completamente ovos de mosquitos. Uma boa solução é trocar a água por areia molhada nos pratinhos;
- Limpe calhas e lajes das casas;

- Lave bebedouros de aves e animais com escova ou bucha e troque a água pelo menos uma vez por semana;
- Guarde as garrafas vazias de cabeça para baixo, em local abrigado;
- Fure latas e pneus;
- Jogue no lixo copos descartáveis, tampinhas de garrafas e tudo o que acumula água. O lixo deve ficar o tempo todo fechado.

**Em caso de dúvida LIGUE 3906-1126**

## PARECER Nº 33/2009

**ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

**ASSUNTO:** APRESENTAÇÃO E DEFINIÇÃO DAS ZEIS – ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL.

Apresentação de estudo preliminar das subdivisões das ZEIS, pelo Secretário Municipal de Planejamento Israel BIASON FILHO. Foram apresentados os imóveis onde a Secretaria Municipal de Planejamento já desenvolveu estudos para a implantação das edificações, conforme as escolhas fundamentadas nos estudos técnicos pela SEPLAN. As áreas mostraram a implantação de residências e blocos de apartamentos em lotes e o uso misto em algumas áreas já definidas, onde é possível sua execução sem a necessidade de execução de infra-estrutura. Nos primeiros estudos, foram apontadas a criação de 77 lotes e 108 apartamentos, totalizando 185 unidades habitacionais. O conselheiro José Danilson de Oliveira, comentou que o levantamento ainda não atingiu a demanda, embora já atendeu a iniciativa, também comentada pelo conselheiro Helder Miranda de Paiva, que deveriam ser previstas áreas para a criação de hortas comunitárias nesses imóveis que serão habitados. Ainda sobre os blocos habitacionais, o conselheiro Danilson questionou se seriam fechadas as áreas livres externas dos blocos habitacionais com muro, tela alambrado, etc, pois em residências, normalmente os proprietários preferem executá-los individualmente. A princípio, segundo resposta do secretário Israel, no orçamento inicial não estão previstos os custos dessa natureza, mas que poderiam ser realizados estudos para sua viabilização. Na seqüência, houve outra justificativa com respeito aos investimentos que o município está fazendo com a iniciativa desse processo. Os imóveis públicos escolhidos serão vendidos à Caixa Econômica para iniciar-se o processo e que os pagamentos dos imóveis são feitos à vista. Diante disso o município pode reinvestir em novos imóveis para a continuidade do processo e atendimento ao programa. Inicialmente os imóveis escolhidos As ZEIS-Zonas Especiais de Interesse Social, foram criadas para compor as áreas destinadas à construção de habitações populares para atendimento ao programa criado pelo governo federal denominada "Minha Casa, Minha Vida", que atende famílias com renda de 0 a 10 salários mínimos. As áreas escolhidas tiveram critérios iniciais que já possuem infra-estrutura básica, topografia adequada, critérios ambientais e urbanísticos ao entorno e adensamento populacional já característicos do local enfatizando a preservação ambiental existente e os projetos serão examinados pelo Conselho do Plano Diretor Municipal. Com o intuito de facilitar o atendimento dos critérios básicos determinados pela Caixa Econômica Federal, o zoneamento das ZEIS possuem características diferenciadas do zoneamento do município relativos às características do parcelamento. Ainda quanto ao desenvolvimento dos projetos, o conselheiro Roger lembrou que os mesmo devam passar por exame do Conselho para a aprovação.

**PARECER:** Colocado em votação, a apresentação foi considerada apta à sua continuidade com manifestação de **PARECER FAVORÁVEL** para os trâmites necessários.

Rolândia, 14 de agosto de 2009.

**ISRAEL BIASON FILHO**

Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal

## DECRETO Nº. 2.138/2009 - RH

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**DECRETA:**

Fica **NOMEADO** o Senhor, **GILSON HIARITA**, portador do RG nº. **3.394.052** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **034.917.584-59**, com o Cargo em Comissão de **Secretaria Municipal da Ação Comunitária**, símbolo **CC01**, em conformidade com a Lei nº. 3148/05, a partir de 10 de Setembro de 2009.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Setembro de 2009.

**JOHNNY LEHMANN**  
Prefeito Municipal

## PARECER Nº 35/2009

**ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE ELZA HELENADIETZ, ATRAVÉS DO PROTOCOLO Nº 10.509/2009, DE 04/08/2009, PARA A ALTERAÇÃO DA LEI DE ZONEAMENTO E USO DO SOLO URBANO, RETIRANDO AS CARACTERÍSTICAS DE ZONEAMENTO DE SEU IMÓVEL, LOCALIZADO HOJE NUMA ZE – ZONA ESPECIAL. O PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ROLÂNDIA ATRIBUIU UMA FAIXA AO LONGO DA BR-369/AV. PRES. GETÚLIO VARGAS NESSE TRECHO, CARACTERIZANDO OS LOTES NO LOCAL DE ZONA ESPECIAL, DEFINIDA NA LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2006, CAP. IV, ART. 19.

O conselheiro Jaime Freiberg expôs que a requerente já fez várias tentativas de venda do imóvel, sem sucesso, por tratar-se de área caracterizada pelo zoneamento como ZE. Além do lote específico da requerente, outros lotes lindeiros à margem da rodovia também passaram a possuir as mesmas características visando o entorno do Portal que já fora recomendado pelo Conselho Municipal de Turismo à Secretaria Municipal de Planejamento, para que não "aceite aprovação de edificações naqueles lotes que não reflitam características turísticas na sua composição". O conselheiro José Danilson lembrou que a requerente possui os pais em idade avançada e com isso pretende vender o imóvel para tratamento dos mesmos. O Secretário Israel lembrou que há ainda o agravante da existência de uma granja de aves naquele local, motivo de denúncia de terceiros que tramita no Poder Público. Em correção, a granja não encontra-se no terreno da requerente, e sim em lote vizinho também pertencente a faixa de zoneamento especial. O conselheiro Ernesto Nogueira, apresentou a seguinte sugestão: na pauta desta reunião encontra-se o exame de solicitação nº 11, que trata da "renovação de comodato do lote denominado Área Verde", da quadra "B", localizado no Parque Industrial Itamaraty, requerido por Eliseu de Almeida. Sua sugestão, para abrir solução do processo da requerente Elza Dietz, seria para a desafetação desta área verde, vendê-la e o município adquirir o lote da requerente. Por ser um terreno de dimensão irregular, faça-se um levantamento topográfico do local e propor juntamente com os vizinhos lindeiros o acerto das divisas de ambas as partes. Com isso, o município teria como atender a um pedido da Casa de Repouso Mahanaim que há muito tempo pleiteia um terreno para a construção de sua sede, para atender aos idosos e com isso paralelamente buscar solução ao pedido da requerente.

**PARECER:** Colocado em votação ao pedido da requerente, o conselho manifestou-se pelo **PARECER DESFAVORÁVEL**, para que seja devolvido ao órgão de origem para os trâmites necessários.

Rolândia, 14 de agosto de 2009.

**ISRAEL BIASON FILHO**

Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal

## PARECER Nº 37/2009

**ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DA EMPRESA IMOBILIÁRIA ROLÂNDIA LTDA., ATRAVÉS DO PROTOCOLO Nº 10553/2009, DE 05/08/2009, PARA A SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 138-A, GLEBA PATRIMÔNIO ROLÂNDIA; O PEDIDO ESTÁ ENQUADRADO SOB O ASPECTO DA LEI Nº 2948/2002, DE 18/11/2002.

O pedido refere-se a subdivisão do lote nº 138-A, da Gleba Patrimônio Rolândia, que tem testada para a Rua Maria Mellem Adas, que por sua vez faz testada para o Conj. Hab. Pe. Ângelo Matiussi. O projeto prevê o aproveitamento da infra-estrutura da referida rua cujo empreendimento pretende a criação de uma "vila residencial para funcionários da empresa Vidrolândia". O conselheiro Jaime Freiberg, questionou sobre o comprimento máximo de uma das quadras, cuja dimensão máxima de testada de quadra consta da Lei Complementar nº 15/2006, Art. 7º, §IX, constatou-se que a dimensão não fere a legislação.

**PARECER:** Colocado em votação, o conselho emitiu o **PARECER FAVORÁVEL**, para que seja devolvido às origens para os trâmites necessários.

Rolândia, 14 de agosto de 2009.

**ISRAEL BIASON FILHO**

Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal

## PARECER Nº 38/2009

**ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

**ASSUNTO:** APRESENTAÇÃO DO ESTUDO GEOAMBIENTAL, SOLICITADO PELO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, PARA DELIMITAÇÃO DE APP NA ÁREA DO KARTÓDROMO.

A apresentação teve origem através da Secretaria de Planejamento apresentado pelo Secretário Israel BIASON FILHO, realizado pela empresa CMB Consultoria Ltda. Mineração e Meio Ambiente, no mês de julho de 2008, requisitado pelo município de Rolândia para levantamento e delimitação da área de APP localizada no Kartódromo. Segundo o secretário, esse estudo georeferenciado é bem completo onde apresenta com fidelidade as áreas de banhado, floração de nascentes, pontos de sondagem, entre outros, indicando as divisas dos lotes que fazem fundo com a área levantada. De posse deste levantamento, o município poderá realizar estudos técnicos para a viabilidade de abertura da Av. Linear de Fundo de Vale, prevista na Lei Complementar nº 16/2006, Art. 3º, §9º, para a separação de zonas de uso com funções diferenciadas. O conselho sugeriu que o estudo seja enviado ao CONDEMA para conhecimento e emissão de parecer técnico e juntar-se com demais estudos da Secretaria Municipal de Planejamento.

**PARECER:** Colocado em votação, a apresentação foi considerada apta à sua continuidade com manifestação de **PARECER FAVORÁVEL**, e que seja devolvido às origens para os trâmites necessários.

Rolândia, 14 de agosto de 2009.

**ISRAEL BIASON FILHO**

Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal

## PARECER Nº 39/2009

**ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

**ASSUNTO:** APRESENTAÇÃO DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 24-A, 25-B E 25-C, DA GLEBA COLÔNIA ROLAND, (FAZENDA PANAMÁ III) PARA AMPLIAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL NAQUELA REGIÃO.

O pedido tem origem através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, apresentado pelo sr. Secretário Ernesto Nogueira, com o intuito de subdivisão do lote acima citado visando a expansão do Parque Industrial Barra Grande. A área específica já está caracterizada pela Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano, como previsão para área industrial, como também já foi decretada de utilidade pública pelo município de Rolândia, pelo decreto nº 5487/2009. Segundo informações do Secretário, a subdivisão pleiteada pretende atender a instalação de uma grande indústria do ramo de produtos de massas e farinha de trigo, cuja topografia da área e localização estratégica próximo a linha férrea e fácil acesso às rodovias aquele local é privilegiado, motivo pelo qual foi escolhido para viabilidade do atendimento. Colocado em votação, o conselho opinou pelo **PARECER FAVORÁVEL** à subdivisão, sugerindo à Secretaria de Planejamento o acompanhamento do processo para se assegurar a abertura das vias constantes no Sistema Viário do Município.

**PARECER:** Colocado em votação, o conselho opinou pelo **PARECER FAVORÁVEL** à subdivisão, sugerindo à Secretaria de Planejamento o acompanhamento do processo para se assegurar a abertura das vias constantes no Sistema Viário do Município.

Rolândia, 14 de agosto de 2009.

**ISRAEL BIASON FILHO**

Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal

**www.**  
**rolandia.**  
**pr.gov.br**

**SEXTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2008**  
**Ref.: Pregão Presencial Nº 172/2007**

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 414.312-4 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o Nº 009.727.119-53, residente e domiciliado em Rolândia – PR, à Rua Santos Dumont, nº 1352, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EMPARLIMP LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Diógenes Brasil Lobato, 120, Centro, Araucária-PR, inscrita no CNPJ sob n.º 08.423.602/0001-63, neste ato representado pelo Sr. **GELSON LUIZ MEZZOMO**, portador do RG n.º 5.206.760-0, do CPF n.º 859.645.819-00 residente e domiciliado à Rua Diógenes Brasil Lobato, 120, na cidade de Araucária-PR, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, de conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –**

Fica aditiva a cláusula quinta do contrato 020/2008, quanto à vigência do Contrato, para prestação de serviços gerais de limpeza, higienização, conservação e copa, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários à sua perfeita execução por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 09/09/2009 com vencimento em 07/11/2009.

**Cláusula Segunda –**

As demais cláusulas permanecem inalteradas  
**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 08 de Setembro de 2009.

**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**

**JOHNNY LEHMANN**

**CONTRATANTE**

**EMPARLIMP LIMPEZA LTDA**

**GELSON LUIZ MEZZOMO**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**Nome: Leila Maria Torres**

**RG n. 1.639.795-4 SSP/PR**

**Nome: Marco Antonio Dos Santos**

**RG n. 5.687.009-1 SSP/PR**

**Terceiro aditivo do Contrato Nº 015/2007**  
**Referente Pregão Presencial Nº 005/2007**

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado em Rolândia – PR, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **TCR – TRANSPORTE COLETIVO DE ROLÂNDIA LTDA**, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 84.814.029/0001-05, estabelecida na Avenida Lateral, 330 – Parque das Indústrias Bandeirantes, na cidade de Rolândia – PR, neste ato legalmente representado pelo Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, RG 911.529 – SSP/PR, CPF 235.395.509-68, residente na Rua Takeo Teshima, 515, na cidade de Rolândia, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira**

Fica aditivada a cláusula primeira – do objeto e do valor contratual, passando-se para um período de 6 (seis) meses de 01/07/2009 à 31/12/2009 totalizando 107 dias letivos, reajustando-se o custo unitário para R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) por quilometro rodado, e um valor aditivado de R\$ 297.374,40 (Duzentos e noventa e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) perfazendo um valor contratual total de R\$ 1.766.899,50 (hum milhão, setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

**Cláusula Segunda**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.  
 Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de junho de 2009.

**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**

**CONTRATANTE**

**TCR-TRANSPORTE COLETIVO DE ROLÂNDIA LTDA**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**Nome: Mark Almeida**

**RG n. 6.201.460-1**

**Nome: Marco Antonio Dos Santos**

**RG n. 5.687.009-1**

**TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2008**  
**Ref.: Pregão Presencial Nº 177/2007**

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 414.312-4 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o Nº 009.727.119-53, residente e domiciliado em Rolândia – PR, à Rua Santos Dumont, nº 1352, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 95.391.876/0001-12, estabelecida na Avenida Ver. Wadislau Bugalski, 7.427, na cidade de Almirante Tamandaré – SP, neste ato legalmente representada pelo Senhor **Tsuneyuki Nassu**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 613.873 - SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº 088.503.569-00, residente e domiciliado a Rua Pasteur, 513, Apto 1902, na cidade de Curitiba, PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente Aditivo, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira –**

Fica aditivada a cláusula segunda do contrato nº 005/2008, da vigência, em mais 06 (seis) meses, bem como, a cláusula terceira, do prazo de execução, em mais 06 (seis) meses.

**Cláusula Segunda –**

Fica inalterada a cláusula quarta do contrato nº 005/2008, do valor, permanecendo a quantia mensal de R\$ 12.408,53 (doze mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e três centavos).

**Cláusula Terceira -**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 03 de Agosto de 2009.

**Município de Rolândia**

**Contratante**

**Sanetran Saneamento Ambiental S/A**

**Contratada**

**Testemunhas:**

**Nome: Leila Maria Torres**

**RG n. 1.639.795-4 – SSP-Pr**

**Nome: Sérgio Tupan**

**RG n. 905.652–SSP-Pr**

**DECRETO Nº. 2.137/2009 - RH**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**DECRETA:**

Fica **EXONERADA** a pedido a Senhora **ILDA MARIA GIBIM**, portadora do RG nº. **3169282-8** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **434.358.749-53**, com o Cargo em Comissão de **Secretario de Assistência Social**, símbolo **CC01**, em conformidade com a Lei nº. 3148/05, a partir de 10 de Setembro de 2009.

Fica **NOMEADA** a Senhora **ILDA MARIA GIBIM**, portadora do RG nº. **3169282-8** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **434.358.749-53**, com o Cargo em Comissão de **Secretaria Municipal da Mulher**, símbolo **CC01**, em conformidade com a Lei nº. 3148/05, a partir de 10 de Setembro de 2009.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Setembro de 2009.

**JOHNNY LEHMANN**

**Prefeito Municipal**

**www.  
rolandia.  
pr.gov.br**

**PARECER Nº 34/2009**

**ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.**

**ASSUNTO: REEXAME DOS RECUOS LATERAIS PARA EDIFICAÇÕES CONSTANTE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2006, CAP. VII, ART. 26, DISCUTIDOS NA REUNIÃO DO DIA 27/04/2009. O QUE SE PROPÕE É A ALTERAÇÃO DOS RECUOS LATERAIS DE EDIFICAÇÕES EM ZONAS COMERCIAIS 1 SOMENTE ATÉ O TERCEIRO PAVIMENTO.**

*O pedido já foi examinado na reunião do Conselho cujo resultado deu-se pela retirada de pauta e reenvio em outra oportunidade para reexame da matéria. Colocado em discussão, o conselheiro Roger Appel lembrou que consta na Lei Complementar nº 14/2006, Art. 26, a designação **facultativo para os recuos laterais...**, com isso fica a critério dos profissionais a aplicação mais prática em seus estudos e por isso não deveria ser alterada a designação. Tecnicamente, lembrada também pela conselheira Catarina Schauff e Helder Paiva, que o Código Civil trata de matéria específica sobre aberturas e recuos de edificações, amplamente utilizado por profissionais. Diante das exposições e sugestões dos conselheiros, a proposta deve-se manter a expressão **facultativo** no Art. 26, e a alteração dos recuos laterais e de fundos para 1,50 metros com aberturas e no alinhamento da divisa sem aberturas, nas edificações para Zona Comercial-1 até o terceiro pavimento, cuja altura dos pavimentos está definida na Seção VII, da Lei Complementar nº 12/2006.*

**PARECER:** Colocado em votação, o Conselho emitiu o **PARECER FAVORÁVEL** para ser devolvido às origens para os trâmites necessários.

Rolândia, 14 de agosto de 2009.

**ISRAEL BIASON FILHO**

**Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal**

**PARECER Nº 36/2009**

**ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.**

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE IVO NETO DE CHICO E OUTROS, ATRAVÉS DO PROTOCOLO Nº 9283/2009, DE 14/07/2009, PARA A SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 328-C, GLEBA RIBEIRÃO CAFEZAL; O PEDIDO ESTÁ ENQUADRADO SOB O ASPECTO DA LEI Nº 2948/2002, DE 18/11/2002.**

O pedido teve origem através da Secretaria Municipal de Planejamento, para obtenção de parecer conclusivo sobre a solicitação. Apresentado aos presentes, a subdivisão não afeta a legislação específica do Plano Viário do Município, no entanto a proposta sugere o prolongamento da Rua Pe. José Herions para ligar-se à Av. Brasília. Nesse caso o requerente deveria entrar com pedido de diretrizes para loteamento, já que a abertura de rua é exigível a infra-estrutura, por lei federal específica sobre loteamentos e demais exigências fixadas pelo Poder Público. Nesse caso o conselho sugeriu que o requerente possa apresentar o projeto apenas como subdivisão, e doar o terreno indicado como rua para o Município de Rolândia.

**PARECER:** Colocado em votação, o conselho emitiu o **PARECER FAVORÁVEL** dentro dessa sugestão, para ser devolvido à origem para os trâmites necessários.

Rolândia, 14 de agosto de 2009.

**ISRAEL BIASON FILHO**

**Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal**

**www.  
rolandia.  
pr.gov.br**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2009  
Ref: Pregão Presencial Nº 074/2009**

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 414.312-4, e do CPF/MF sob nº. 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VIVO S.A.** cadastrado no CNPJ sob nº 02.449.992/0001-64, estabelecida na Avenida Higienópolis nº 1365, na cidade de Londrina - PR, neste ato legalmente representada, pelo Sr. **Rafael de Jesus Vanzela**, brasileiro, solteiro, gerente de contas, residente à Rua Mangaba nº 99, na cidade de Londrina - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:  
- DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal local e longa distância, sistema digital pós-pago, cobertura de sinal em todo o território nacional, com cessão de uso de aparelhos em comodato, conforme indicado no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 074/2009, devidamente homologada pelo **CONTRATANTE** em 08/09/2009 que dele passa a fazer parte integrante e indissociável, independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais.

**- DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor para mensal para o presente Contrato será de R\$ 3.711,05 (três mil setecentos e onze reais e cinco centavos), sendo R\$ 3.498,05 (três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinco centavos) mensais referente ao Lote nº 1, e R\$ 213,00 (duzentos e traze reais) mensais referente ao Lote nº 2, perfazendo-se um total contratual anual de R\$ 44.532,60 (quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

**- Do Prazo de execução e da Vigência**

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste contrato pelas partes. E a vigência do presente contrato será de 15 (quinze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

**- Do Foro**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR.  
**DATA DE ASSINATURA:** aos 08 de setembro de 2009.

**DECRETO Nº. 2.135/2009 - RH**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**DECRETA:**

Fica **EXONERADA** a pedido a Senhora, **SABINE DENISE GEISEN**, portador do RG nº. **4.986.866-9** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **946.104.449-68**, com o Cargo em Comissão de **Secretaria Municipal da Mulher**, símbolo **CC01**, em conformidade com a Lei nº. 3148/05, a partir de 10 de Setembro de 2009.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Setembro de 2009.

**JOHNNY LEHMANN**  
Prefeito Municipal

**www.  
rolandia.  
pr.gov.br**

**LEI Nº 3360/2009**

**SÚMULA:** Dispõe sobre inclusões de ações no Plano Plurianual - PPA 2006-2009 para o exercício de 2009; inclusões de ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2009 e abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais) para os fins a que se especificam:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:

**ART. 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir ações no Plano Plurianual 2006-2009 no exercício financeiro de 2009, conforme abaixo especificado:

PROGRAMA 21-FORTALECIMENTO DO ESPORTE E LAZER				
Ação: Construção de quadra coberta				
PRODUTO	Unidade de Medida	Quantidade	Meta Física	Valor
Quadra construída	M²	7	1.850,00	305.000,00

**ART. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2009, conforme abaixo especificado:

FUNÇÃO DE GOVERNO 2º DESPORTO E LAZER		
PROGRAMA 21-FORTALECIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
	UNID. DE MEDIDA	META FISICA
- Construção de quadra coberta		
Quadra construída	M²	1.850,00

**ART. 3º**- Fica o Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 305.000,00(trezentos e cinco mil reais),para cobrir despesas não constantes do orçamento vigente, Lei.nº 3.319/2008, de 23 de dezembro de 2008, conforme abaixo especificado:

- 1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
- 1102-DIRETORIA ADMINISTRATIVA
- 1102-27-DESPORTO E LAZER
- 1102-27812-DESPORTO COMUNITARIO
- 1102-278120021- FORTALECIMENTO DO ESPORTE E LAZER
- 1102-278120021.1.027- Construção de quadra coberta
- 400000.00.00-DESPESAS DE CAPITAL
- 4400.00.00.00-INVESTIMENTOS
- 4490.00.00.00-Aplicações Diretas
- 4490.51.00.00-Obras e Instalações..... 155.000,00
- FONTE: 31754
- 4490.51.00.00-Obras e Instalações..... 150.000,00
- FONTE: 01000

**ART. 4º** - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, no valor de até R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), utilizar-se-á o valor de até R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por excesso de arrecadação na fonte de recursos nº 31754 e o valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por cancelamento parcial ou total das dotações constantes do orçamento vigente, conforme Lei nº 3.319, de 23 de dezembro de 2008, abaixo especificado:

- 1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO-AMBIENTE E TURISMO
- 1302-DIRETORIA ADMINISTRATIVA
- 1302-23-COMÉRCIO E SERVIÇOS
- 1302-23695-TURISMO
- 1302-236950032-NOSSA GENTE, NOSSO TURISMO
- 1302-236950032.1.020-Construção do parque Temático Yume
- 4000.00.00.00-DESPESAS DE CAPITAL
- 4400.00.00.00-INVESTIMENTOS
- 4490.00.00.00-Aplicações Diretas
- 4490.51.00.00-Obras e Instalações..... 150.000,00
- FONTE: 01000

**ART. 5º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 09 de Setembro de 2009.

**JOHNNY LEHMANN**  
Prefeito Municipal  
**LEILA MARIA TORRES**  
Secretária Municipal da Administração  
**ADAUTO KAMIMURA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 084/2009  
Pregão Presencial Nº 063/2009**

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. Sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL** cadastrado no CNPJ sob nº 06.194.394/0001-42, estabelecida na Rua Guairá, nº 3.740, Centro, na cidade de Guarapuava - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **PAULO SERGIO ANDRADE**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob nº 4.240.036-0 SSP-PR, e CPF sob nº 584.950.969-00, residente à Rua Padre Chagas, nº 3.150, na cidade de Guarapuava - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica aditivada a cláusula Primeira, do objeto segundo tabela:

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	TOTAL
1	3	MICROCOMPUTADORES, com teclado no mínimo: Processador: Núcleo Duplo, 2,1 GHz por núcleo; Gabinete: Torre; Fonte: 250 watts reais; Memória RAM: Mínimo 1 Gb; HD: 60 GB; HD: 160 Gb, taxa de 7200 rpm; Rede: TCP/IP onboard; Teclado: Aberto português Brasil; Mouse: óptico; Monitor: 23" LCD não widescreen; Drive óptico: Gravador de DVD/CD e Lector de DVD/CD; Floppy Drive; Drive de disquete 3,5"; Sistema Operacional: Original Windows XP Professional; Garantia: Mínimo de 1 ano; Assistência Técnica: Local.	1.365,00	4.095,00
8	3	NOTEBOOK, Processador Intel Core 2 Duo T5750, velocidade 2,0 GHz; Memória mínima 3 Gb; HD: 250 GB; velocidade mínima 607 MB/s; HD 250 Gbytes; velocidade de HD 5400 RPM; Display LCD Widescreen, tela mínima 14 polegadas e mínima 15 polegadas, resolução: 1280 x 800 pixels; Rede e Modem Fix; Modem 56k Conexões; rede 10/100 integrada; Microfone Integrado / Saída RJ-11, RJ-45; entrada USB; 3 portas; leitor de cartões de memória; Webcam integrada; Software Sistema Operacional original Microsoft Windows Vista Home Premium; Gravador de DVD/CD e Lector de DVD/CD; Garantia mínima de 1 Ano	1.825,00	5.475,00

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica aditivada a cláusula terceira do valor, com uma quantia de R\$ 8.970,00 (oito mil novecentos e setenta reais), perfazendo um valor total contratual de R\$ 93.815,00 (noventa e três mil oitocentos e quinze reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica aditivada a cláusula sete, da dotação, incluindo as seguintes dotações:

- 04 - Secretaria Municipal de Administração
- 01 - Gabinete do Secretário
- 041220002.2.011.4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
- Código Da Despesa: 180

- 14 - Secretaria Municipal de Ação Comunitária
- 02 - Diretoria Administrativa
- 082440003.2.060.4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
- Código Da Despesa: 3099

- 16 - Secretaria Mun. De Compras e Patrimônio
- 01 - Gabinete do Secretário
- 041220002.2.067.4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
- Código Da Despesa: 1634

**CLÁUSULA QUARTA**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.  
**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, aos 26 de agosto de 2009.

**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**  
**CONTRATANTE**  
**GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL**  
**CONTRATADA**  
**Testemunhas:**  
**Nome: José Tkaczuk Junior**  
**RG nº 2.238.306-0**  
**Nome: Adauto Kamimura**  
**RG nº 1.323.889-SSP-Pr**